



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 08/02/2022.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 09/02/2022 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.916 – ANO XVI – Páginas 683-684.

DECRETO Nº 13, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
08/02/2022 A 22/02/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** de três dias pelo falecimento do Senhor **AGENOR RESPLANDES DE ARAÚJO**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- I - o falecimento do Senhor **AGENOR RESPLANDES DE ARAÚJO**, ocorrido na manhã deste dia 8 de fevereiro de 2022, na cidade de Querência (MT);
- II - que nasceu em 18 de maio de 1944 em Araguacema (TO), e atualmente residia no Distrito de Vila São Sebastião, neste Município de São Félix do Araguaia (MT), deixando 12 filhos, 22 netos e sua esposa Senhora Marinalva Ferreira Aguiar;
- III - que foi Servidor Público Federal no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de São Félix do Araguaia-MT, no período de 1982 a 2000, trabalhando em benefício da região em busca da regularização fundiária dos assentamentos, quando ficou conhecido em toda região pela alcunha de “Agenor do INCRA”;
- IV - a imensa saudade no coração daqueles que o conheciam, especialmente seus familiares, amigos e ex-colegas de trabalho, deixando sua eterna contribuição na história de São Félix do Araguaia-MT e região, pela qual será sempre lembrado; e
- V - finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram com este Município, com o seu exemplo de vida, integridade moral, perseverança, dedicação e trabalho.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL de 3 (três) dias pelo falecimento do Senhor **AGENOR RESPLANDES DE ARAÚJO**, ocorrido na manhã deste dia 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 8 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal